



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Declaração do Ordenador da origem dos Recursos para o custeio da Despesas de Pessoal exercício de 2025.

O MUNICIPIO DE GUAÍRA, Estado do Paraná Inscrito junto ao CNPJ/MF sob o nº 77.857.183/0001-90, com sua sede a Avenida Coronel Otavio Tosta 126, através de seu representante legal Senhor **Gileade Gabriel Osti**, prefeito municipal no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso I e II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto criação de vagas para Auditores de Tributos, cuja Receitas financeira orçada para o exercício de 2025 que será na fonte vinculadas abaixo:

Resumo por Vínculo

Vínculo	Valor
0000 – Recursos Livres	267.677,76

Por ser a expressão da verdade a presente Declaração.

Guaíra Pr., 19 de Setembro de 2025

GILEADE GABRIEL
OSTI:04846855970

Assinado de forma digital por
GILEADE GABRIEL OSTI:04846855970
Dados: 2025.09.22 08:21:16 -03'00'

Gileade Gabriel Osti
Prefeito municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Declaração do Ordenador de Despesas

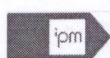
O MUNICIPIO DE GUAÍRA, Estado do Paraná Inscrito junto ao CNPJ/MF sob o nº 77.857.183/0001-90, com sua sede a Avenida Coronel Otavio Tosta 126, através da Secretaria Municipal de Fazenda, Vem DECLARAR, nos termos da legislação vigente Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, que os valores a serem pagos ao servidores a serem contratados pelo processo de concurso no exercício de 2025 estão previstos na LOA - Lei Orçamentária Anual 2025 (Lei Municipal 2375 de 09/12/2024) em compatibilidade com o Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021) alterada pela (Lei 2372/2024 de 08/11/2024) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2373/2024 de 08/11/2024), vigente, para o exercício 2025 e os dois subsequentes.

Declaro, ainda, que as despesas serão previstas nos orçamentos do exercício 2025 e subsequente e sua execução não ultrapassará os limites estabelecidos pela LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal para o próximo exercício financeiro e nem afetará as metas previstas nas Diretrizes Orçamentárias do Poder Executivo.

Declaramos ainda que as despesas serão cobertas pelas receitas de fonte 0000- Recursos Livres.

Por ser a expressão da verdade firmamos a presente Declaração.

Guaíra Pr., 19 de Setembro de 2025.



Assinado digitalmente por:
ANTONIO CARLOS ALVES
***.085.609-**
20/09/2025 09:35:40
assinado digitalmente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

ANTONIO CARLOS ALVES
Secretário Municipal da Fazenda
Decreto nº 28/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2025 09:35:40-03-00-03





Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Declaração do Ordenador de Despesas

O MUNICIPIO DE GUAÍRA, Estado do Paraná Inscrito junto ao CNPJ/MF sob o nº 77.857.183/0001-90, com sua sede a Avenida Coronel Otavio Tosta 126, através de seu representante legal Senhor **Gileade Gabriel Osti**, prefeito municipal no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso I e II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cuja despesa será empenhada na dotação orçamentária conforme planilha Relatório de Saldo Dotação em anexo :

MUNICIPIO DE GUAIRA

Execução Orçamentária - Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação

Período: até Setembro/2025

Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda						
Unidade: 3 - Diretoria de Fiscalização						
Ação: 2033 - Manutenção das Atividades da Fiscalização					Funcional: 0004.0125.0022	
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Saldo para Empenho
						Exercício
480	331901100 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	448.000,00	448.000,00	282.152,43	165.847,57
481	331901300 - Contribuições patronais	0	107.000,00	107.000,00	43.512,94	63.487,06
482	331901600 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	20.000,00	20.000,00	14.082,87	5.917,13
483	331909400 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
484	33390140000000000000 - Diárias - civil	505	10.000,00	15.000,00	10.819,00	4.181,00
485	3339030000 - Material de consumo	0	2.000,00	2.000,00	362,94	1.637,06
486	333903000 - Material de consumo	504	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
487	333903000 - Material de consumo	505	10.000,00	10.000,00	9.457,98	542,02
488	3339035000 - Serviços de consultoria	505	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
489	333903600 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	505	2.000,00	2.000,00	250,00	1.750,00
490	3339039000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	1.000,00	1.000,00	913,83	86,17
491	333903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	22.000,00	32.000,00	21.885,43	10.114,57
492	344905200 - Equipamentos e material permanente	505	20.000,00	15.000,00	11.884,82	3.115,18
Total Ação			653.000,00	663.000,00	395.322,24	267.677,76
Total Geral			653.000,00	663.000,00	395.322,24	267.677,76

IPM Sistemas Ltda

Identificador: WEO111101-017-HXJQTUBEWWPDVS-7 - Emitido por: ANTONIO CARLOS ALVES

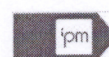
Por ser a expressão da verdade a presente Declaração.

Guaíra Pr., 19 de Setembro de 2025

**GILEADE GABRIEL
OSTI:04846855970**

Assinado de forma digital por
GILEADE GABRIEL OSTI:04846855970
Dados: 2025.09.22 08:20:22 -03'00'

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito municipal



Assinado digitalmente por:
ANTONIO CARLOS ALVES
***.085.609-**
20/09/2025 09:55:40
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ANTONIO CARLOS ALVES
Secretário Municipal da Fazenda
Decreto nº 28/2025